



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI N° 625, de 21 de fevereiro de 2006.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir e ceder ao menor Johnattan Alvarenga Rocha um aparelho ortopédico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um aparelho ortopédico e cedê-lo ao menor Johnattan Alvarenga Rocha, [REDACTED] filho de Luciana Alvarenga Rocha, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n° [REDACTED] e do CPF [REDACTED], residente no [REDACTED] e de família pobre no sentido legal.

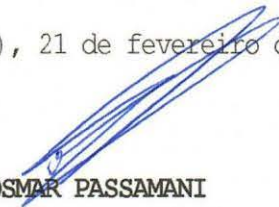
Art. 2º. O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para a compra do aparelho ortopédico.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta n° 090053.08244542.102.3.3.90.32.000 da dotação orçamentária do presente exercício da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Art. 4º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 21 de fevereiro de 2006.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF
Da P.M.M. Em,
21/02/2006.


Secretária da SEMAF.
Maria Natalina Casali
SECRETÁRIA DA SEMAF

o presente ato foi afixado nesta Câmara Municipal de Marilândia - ES. PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO
em 21/02/2006
EM: 21/02/2006

Aparecida Borges Perin,
Assessora Técnica
Legislativa

Gilmar Passamani Perin
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO